

CONTRATO Nº 30.044/2025

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 13.020/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA

Contrato celebrado entre a **Fundação Municipal de Artes de Montenegro - FUNDARTE**, pessoa jurídica, sediada na rua Capitão Porfírio, nº 2.141 - Centro, em Montenegro/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 90.896.275/0001-48, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Sr. Rodrigo Endres Kochenborger, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **C. ROMEIRA GESTÃO DE RH EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Osvaldo Aranha, nº 18, Centro, em Triunfo/RS, CEP: 95.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.205.171/0001-24, neste ato representada por Celso Renato Giru Romeira, portador do RG nº 1039853781 e do CPF nº 492.954.700-87, e doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do Processo Interno nº 05838/2022 e do Contrato nº 13.020/2022, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, resolvem alterar, o item 5.1 da Cláusula Quinta – Do Preço e das Condições de Pagamento e o item 6.4 da Cláusula Sexta – Da Vigência do Contrato, do instrumento original firmado em 20 de junho de 2022, passando a partir desta data a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O preço total do presente contrato, a ser pago pela **CONTRATANTE** será de **R\$ 136.826,40 (Cento e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)** em **12 (doze) meses**, e será pago por mês **R\$ 11.402,20 (Onze mil, quatrocentos e dois reais e vinte centavos)**, conforme proposta apresentada pela **CONTRATADA** a qual faz parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.4. O contrato terá validade de **12 (doze) meses** a contar de **19/07/2025**.

Fica acertado que as demais cláusulas do contrato original continuarão em vigor, completando-se com o presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

Montenegro, 25 de junho de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:
